



**TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Nº 03/2020.**

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Colaboração nº 03/2020, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS**, com sede administrativa na Rua Araras, nº 76, Bairro dos Francos, na Cidade de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ nº 44.845.568/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Manoel Messias Joaquim dos Reis, residente e domiciliado na Rua José da Silva, nº 65, Casa Populares, Bairro Pimentéis, Cidade de Águas de Lindóia/SP, portador do RG nº 15.621.075-7, inscrito no CPF sob nº 079.513.788-52, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a consecução da prestação de serviço de acolhimento institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência, inclusive Mal de Alzheimer, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 03/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a contar da assinatura do presente termo de aditamento e com término em 25/08/2023, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de até R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais),



de acordo com o cronograma de desembolso, plano de trabalho e relatório, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 – Secretaria de Cidadania, 02.07.01 – Departamento de Assistência Social, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, 08.244.0045.2.250 – Serviço de Acolhimento Institucional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Presidente –OSC

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/MF nº: 137 640 388 96

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/MF nº: 102 443 128.26